

TERMO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 104/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.917.005/0002-58, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº288, Distrito Industrial, Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CEP 32.450-000, neste ato representada pela Sra. **Elaine de Souza Medeiros Bezerra**, Diretora Comercial, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 21576 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 826.318.161-53, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, quadra 40, lote 10, Bairro Anhanguera, Município de Goiânia, Estado de Goiás, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado em 3,70 % o valor do item discriminado no quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR REAJUSTADO
01	500	TON	EMULSAO ASFALTICA RL-1C CATIONICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50% C DE NO MÁXIMO 70 S. NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO. RESÍDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	DISBRAL	RS 4.013,25	R\$ 4.161,74

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

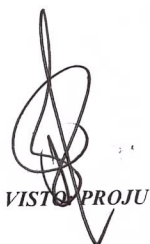
Itajubá-MG, 18 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

ELAINE DE SOUZA
MEDEIROS BEZERRA
82631816153
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Elaine de Souza Medeiros Bezerra
Representante

Assinado eletronicamente por ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA em 18/04/2022 às 14:58:10. O documento eletrônico assinado por ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA possui validade jurídica e produzirá efeitos legais. Para mais informações, consulte o site do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.



VISTO PROJU